



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de agosto de 2019 * nº 1698 EXTRA * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.328, de 07 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086883/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.862.511,95 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	RS
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.135.581,74
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.600.000,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-FIXO-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5005 - 4497 - AB-Piso da Atenção Básica em Saúde-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	2.212.035,01
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	1.158.213,38
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	3.400.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências - Samu Metropolitano João Pessoa	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.04 - 1214 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.90.11 - 1214 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.110,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
10.302.5005 - 4498 - MAC-Rede Hospitalar- Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	1.925.184,92
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	6.556.386,90
10.302.5005 - 4499 - MAC-Ações de Média e Alta Complexidade-Manter	

e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade

3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	1.620.000,00
10.305.5033 - 2064 - VS-PAM-Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	10.000,00
10.305.5033 - 4500 - VS-Vigilância em Saúde-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância em Saúde em João Pessoa	
3.1.90.16 - 1212 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.49 - 1212 - Auxílio-Transporte	140.000,00
TOTAL	29.862.511,95

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	RS
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.300.000,00
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	1.186.460,00
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.626.155,38
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	3.400.000,00
3.1.90.94 - 1212 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.50.43 - 1211 - Subvenções Sociais	70.000,00
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	200.000,00
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	11.293,26
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	93.076,96
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	64.840,41
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	20.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94 - 1212 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13 - 1212 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	50.000,00
10.301.5005 - 4276 - AB-NASF-Implantar, Manter e Implementar as Ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	262.498,05
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	138.347,74
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.278,60

3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	980.740,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-FIXO-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	119.017,27
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	1.100.000,00
3.1.90.16 - 1212 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.48 - 1211 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
3.3.90.49 - 1212 - Auxílio-Transporte	200.000,00
10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM)	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	8.572,28
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	99.976,00
3.3.90.48 - 1212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.36 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.48 - 1212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	171.992,44
10.302.5005 - 2032 - MAC-Pessoa com Deficiência-Rede Viver Sem Limites	
3.1.90.16 - 1212 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	500,00
10.302.5005 - 2859 - MAC-CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	86.496,00
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	11.412,04
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	26.070,00
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	200.000,00
10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	788.248,34
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	47.220,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	260.000,00
3.1.90.16 - 1212 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.05 - 1214 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.1.90.13 - 1214 - Obrigações Patronais	100.000,00

3.1.90.16 - 1214 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10,00
3.1.90.94 - 1212 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
3.1.90.94 - 1214 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
3.3.90.30 - 1214 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 1214 - Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
3.3.90.36 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10,00
3.3.90.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.46 - 1214 - Auxílio-Alimentação	10,00
3.3.90.48 - 1214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
3.3.90.49 - 1214 - Auxílio-Transporte	10.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	102.849,77
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	17.294,25
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	24.396,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	400.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	292.361,68
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.047,51
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	102.177,50
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	499.752,47
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)	
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	74.752,43
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	107.938,80
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	398.719,40
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16 - 1212 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.91.41 - 1211 - Contribuições	400.000,00
3.3.91.41 - 1212 - Contribuições	900.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1214 - Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
3.1.90.05 - 1214 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10,00
3.1.90.94 - 1214 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
3.3.90.14 - 1214 - Diárias-Civil	10,00
3.3.90.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	190.000,00
3.3.90.46 - 1214 - Auxílio-Alimentação	10,00
3.3.90.48 - 1214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
3.3.90.49 - 1214 - Auxílio-Transporte	10,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevânio de S. Macedo**
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretária de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretária de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretária de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	17.625,97
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.995,84
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.428,17
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.94 - 1212 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.325,33
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade-Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	52.957,00
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	29.023,04
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	600.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.93 - 1212 - Indenizações e Restituições	12.200,00
10.302.5005 - 4442 - MAC-Rede Cegonha-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Rede Cegonha em João Pessoa	
3.3.30.41 - 1212 - Contribuições	118.337,60
3.3.91.41 - 1212 - Contribuições	215.500,68
10.302.5005 - 4472 - MAC-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04 - 1212 - Contratação por Tempo Determinado	358.440,67
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.080,34
3.1.90.13 - 1212 - Obrigações Patronais	19.000,00
10.302.5005 - 4498 - MAC-Rede Hospitalar-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	835.581,74
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94 - 1211 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94 - 1212 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	98.622,00
3.3.90.14 - 1211 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.14 - 1212 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.48 - 1211 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.91.41 - 1211 - Contribuições	100.000,00
10.302.5005 - 4499 - MAC-Ações de Média e Alta Complexidade-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.05 - 1211 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.94 - 1212 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	95.798,99
3.3.90.32 - 1211 - Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.36 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
3.3.91.41 - 1211 - Contribuições	200.000,00
10.305.5033 - 4500 - VS-Vigilância em Saúde-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância em Saúde em João Pessoa	
3.1.90.11 - 1212 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	165.000,00
3.3.90.30 - 1212 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.35 - 1212 - Serviços de Consultoria	40.000,00
TOTAL	29.862.511,95

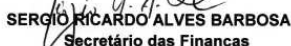
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de agosto de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.329, de 09 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087908/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
		RS
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 1001 - Aposentadorias e Reformas		8.000.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 1420 - Pensões		3.200.000,00
TOTAL		11.200.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
		RS
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 1420 - Aposentadorias e Reformas		3.200.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 1001 - Pensões		8.000.000,00
TOTAL		11.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de agosto de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.331, de 12 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 088511/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
	R\$
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	130.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
	R\$
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	130.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.333, de 15 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089698/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.259.100,00** (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	415.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	800.000,00

10.105 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2681 - Despesas de Pessoal com Magistério e Demais Profissionais da Educação - FUNDEB	
3.1.90.04 - 1112 - Contratação por Tempo Determinado	3.000.000,00
3.1.90.11 - 1112 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000.000,00
SUBTOTAL	13.000.000,00

11.000 - Secretaria de Infraestrutura

11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00

15.000 - Secretaria de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	179.100,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social

24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	175.000,00

26.000 - Secretaria da Receita Municipal

26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	600.000,00

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	90.000,00

TOTAL GERAL **16.259.100,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito

03.102 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	200.000,00

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	415.000,00

08.000 - Secretaria de Planejamento

08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00

10.105 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2681 - Despesas de Pessoal com Magistério e Demais Profissionais da Educação - FUNDEB	
3.1.90.04 - 1113 - Contratação por Tempo Determinado	10.000.000,00
3.1.90.11 - 1113 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000.000,00

SUBTOTAL **13.000.000,00**

11.000 - Secretaria de Infraestrutura

11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	500.000,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00

15.000 - Secretaria de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	179.100,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	175.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90.000,00
TOTAL GERAL	16.259.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de agosto de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçado a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

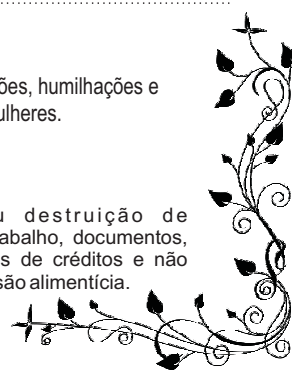
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação da mulher.

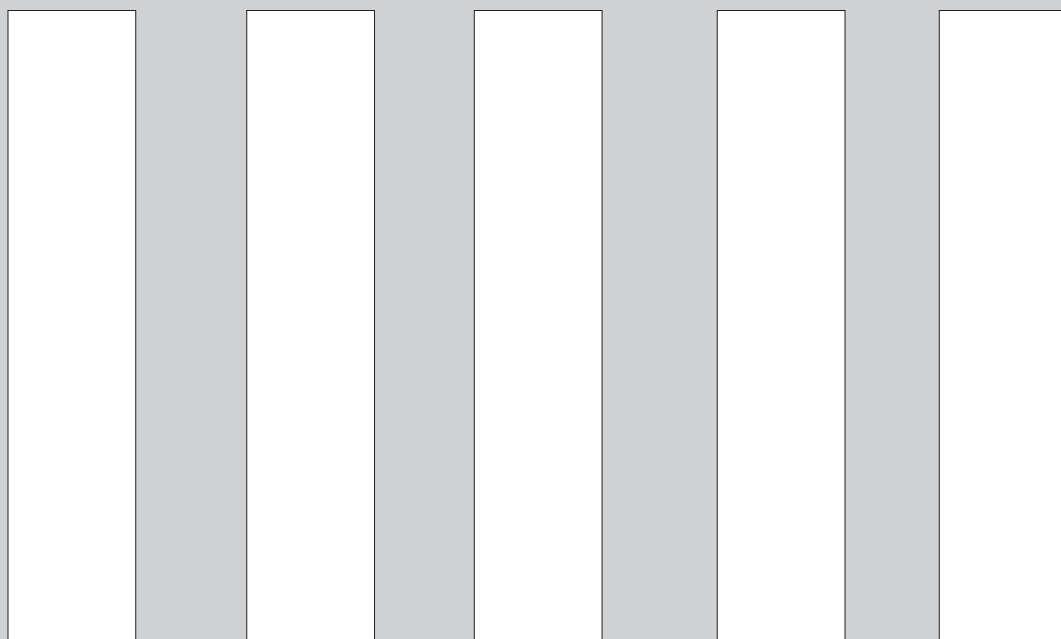
PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**